

## COMUNICADO NUGEPNAC AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 28 de setembro de 2021

Senhor Juiz / Senhora Juíza,

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (18/08/2021 a 24/08/2021) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a Primeira Seção **AFETOU** os Recursos Especiais nº 1.883.722/SP, 1.884.091/SP, 1.880.529/SP e 1.883.715/SP, para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte QUESTÃO:

*“Definição acerca da incidência, ou não, da Súmula 111/STJ, ou mesmo quanto à necessidade de seu cancelamento, após a vigência do CPC/2015 (art. 85), no que tange à fixação de honorários advocatícios nas ações previdenciárias.”*

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1.105**, na base de dados do STJ.

Além disso, houve a determinação de **suspensão dos Recursos Especiais ou Agravos em Recursos Especiais interpostos nos Tribunais de segunda instância** ou em tramitação no STJ, observada, no último caso, a orientação prevista no art. 256-L do Regimento Interno do STJ.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

### Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) Honorários Advocatícios (10655)

### Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975)	TEMA 1.105 (STJ)

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link: [https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)

Respeitosamente,

**Equipe NUGEPNAC**